



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2.022**

AUTOR: Vereadora: Brasília Aparecida Neves Farias (Cida Farias)

ORIGEM: PL/CM nº 012/22

*Institui o Dia do Vacinador dos Profissionais da Saúde no Município de Amambai e dá outras providencias.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 12/12/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Amambai-MS, o “**DIA DO VACINADOR DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE**”.

*Parágrafo único.* O Dia do Vacinador será comemorado anualmente em 18 de Janeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUCINEY MULLER BAMPI**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário n 3238Pag:016  
Em:16/12/22